



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Proj. N°	92/14
P.L. N°	105/14
Publ.:	08/08/14

LEI N.º 6.333 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação da Unidade	VALOR
373	01.11.01.27.812.0054.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Total.....			R\$ 6.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação da Unidade e Material	VALOR
381	01.11.01.27.812.0054.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$6.000,00
Total.....			R\$ 6.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO